



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1261/2025

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis o conserto de diversas avarias e negligencias na zeladoria na praça Abílio Alves Marques, no centro, tais como:

- lavabo em péssimas condições (talvez seja prudente extingui-lo)
- restauro do monumento central que ainda permanece em frangalhos
- revisão de diversos pontos de acabamento pós-reforma.
- zeladoria geral, em especial cobrar a quem foi concedida a permissão de uso.

JUSTIFICATIVA

As praças requerem manutenção constante, porque são equipamentos públicos de grande valia, gratuitos e democráticos, pontos de confluência dos munícipes para diversos fins. São instrumentos insubstituíveis do lazer coletivo de uma cidade, uma tradição que carregamos dos nossos fundadores e expressão da vida de um povo.

A zeladoria municipal não pode tergiversar sobre algo desta natureza. Se faz necessário criar mecanismos mais efetivos de gerenciamento dos equipamentos públicos, assim como efetivar equipes de manutenção específicas para cuidar dos equipamentos públicos e/ou contratar empresas que façam isto com a celeridade necessária.

Ressalta-se que a Prefeitura Municipal concedeu à Unimed a permissão de uso da Praça Abílio Alves Marques mediante a **Lei nº 4.035, de 25 de novembro de 2009**, o que reforça a necessidade de que a manutenção e a conservação do espaço sejam acompanhadas e exigidas conforme as responsabilidades assumidas à época.

As avarias na Praça Abílio Alves Marques são agravadas pela inaceitável proliferação de pombos, o que representa um sério risco à **saúde pública** da população que frequenta o local.

As fezes desses animais, acumuladas em grande quantidade, tornam-se um foco de agentes patogênicos perigosos, como fungos e bactérias. Entre as doenças transmitidas pelo contato com esses dejetos secos e inaláveis (a chamada "doença do pombo") estão a **Criptococose**, que pode evoluir para meningite ou meningoencefalite, e a **Histoplasmose**, uma infecção pulmonar. A presença constante de tal risco sanitário em um espaço público democrático e de lazer exige uma intervenção imediata da zeladoria municipal.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53465/2025 - 18/11/2025 15:48 - PROCESSO 1987/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



Essa situação é ainda mais grave considerando que a Prefeitura concedeu a permissão de uso da praça à **Unimed**, o que reforça a responsabilidade de manutenção e conservação, especialmente em frente a uma unidade hospitalar. É imperativo que a Prefeitura exija o cumprimento rigoroso das responsabilidades assumidas pela concessionária para garantir a salubridade e a segurança dos munícipes.

Ciente de que a prefeitura pode e deve cumprir com o seu papel de executora do bem coletivo, registro essa indicação que reflete os anseios da população.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de novembro de 2025

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

PROTOCOLO 53465/2025 - 18/11/2025 15:48 - PROCESSO 1987/2025

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PW1E8SXD35U1U00A>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PW1E-8SXD-35U1-U00A



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53465/2025 - 18/11/2025 - 15:48 - PW1E-8SXD-35U1-U00A